

**MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE025/2025-SSCT  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00043.20250226/0001-60**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de materiais de sinalização para a Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito, com a finalidade de orientar, informar, prevenir riscos e garantir a segurança e a organização de espaços, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L COR BRANCA	50.0	Galão	533,87	26.693,50
MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L A BASE D'ÁGUA NA COR BRANCA.					
2	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L COR AMARELA	25.0	Galão	533,87	13.346,75
MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L A BASE D'ÁGUA NA COR AMARELA.					
3	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L COR AZUL	5.0	Galão	533,87	2.669,35
MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L A BASE D'ÁGUA NA COR AZUL.					
4	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L COR VERMELHA	5.0	Galão	533,87	2.669,35
MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L A BASE D'ÁGUA NA COR VERMELHA.					
5	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L COR PRETA	10.0	Galão	533,87	5.338,70
MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L A BASE D'ÁGUA NA COR PRETA					
6	ESFERA DE VIDRO IIA DROP-ON	400.0	Quilograma	308,00	123.200,00
ESFERA DE VIDRO IIA DROP-ON					
7	TACHÕES	500.0	Unidade	77,00	38.500,00
MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL TACHÕES - CATADIÓPTICO, OLHO DE GATO/TARTARUGA DE TRÂNSITO, TAMANHO 12X7CM					
8	CONE EMBORRACHADO	150.0	Unidade	328,53	49.279,50
MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL CONE EMBORRACHADO FLEXÍVEL NA COR LARANJA REFLETIVO 75CM, EM CAIXE DE FITA ZEBRADA E CORRENTE. DETALHES A COMBINAR					
9	BARREIRA PLÁSTICA DE SINALIZAÇÃO	20.0	Unidade	2.053,33	41.066,60
MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL AQUISIÇÃO DE BARREIRA PLÁSTICA DE SINALIZAÇÃO, DIMENSÕES 120X44X60 CM, MODELO SAFE PARK, FABRICADO EM MATERIAL DE POLIETILENO, NA COR LARANJA COM 6 FAIXAS REFLETIVAS NA COR BRANCA, SENDO 3 FAIXAS EM CADA LADO, COM SISTEMA DE ENCAIXE NAS EXTREMIDADES, TIPO MACHO E FÊMEA, COM ABERTURA CIRCULAR DE 10CM DE DIÂMETRO, POSSUI UM ORIFÍCIO NA PARTE SUPERIOR QUE POSSIBILITA SEU PREENCHIMENTO COM ÁGUA PARA EVITAR DESLOCAMENTO INDESEJADO, POSSUI 3 SAPATAS ELEVADAS EM SUA BASE, DIMENSÕES 60CM DE ALTURA, 44CM DE LARGURA E 1,20CM COMPRIMENTO, PESO DE 7KG (VAZIA). COM ALÇA PARA TRANSPORTE.					
10	FITA ZEBRADA	130.0	Unidade	30,80	4.004,00
FITA ZEBRADA EM PLÁSTICO AMARELO E PRETO 200M COM ESPESSURA DE 50 MICRAS, COLOCADA EM TUBETE DE PAPELÃO IMPRESSO EM SEU INTERIOR DE 70MM. EM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE SEM ADESIVO					
11	BARROTES	100.0	Unidade	143,73	14.373,00

MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL. BARROTES 3M DE ALTURA E 10/10 CM DE ESPESSURA (MADEIRA MASSARANDUBA)					
12	CHAPAS DE AÇO	30.0	Unidade	316,67	9.500,10
MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL CHAPAS DE AÇO TAMANHO 1M/2M DE 18MM.					
13	DISCOS DE CORTE	100.0	Unidade	153,33	15.333,00
MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL. DISCOS DE CORTE DE METAL AÇO INOX 115/14 115MM STARRETT					
14	ROLO DE ABRAÇADEIRA PERFORADA	80.0	Unidade	121,67	9.733,60
MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL ROLO DE ABRAÇADEIRA PERFORADA DE AÇO 19MMX50M					
15	PRESILHAS DE ABRAÇADEIRA	400.0	Unidade	55,33	22.132,00
MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL. PRESILHAS DE ABRAÇADEIRA PERFORADA DE AÇO 19MM					
16	PARAFUSOS PEQUENOS	200.0	Unidade	15,17	3.034,00
MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL PARAFUSOS PEQUENOS COM PORCAS E ARRUELAS TAMANHO 1,5 CM (PLACAS)					
17	PARAFUSOS COM PORCAS E ARRUELAS	200.0	Unidade	14,67	2.934,00
MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL PARAFUSOS COM PORCAS E ARRUELAS TAMANHO 15 CM					
18	BROCAS	10.0	Unidade	71,00	710,00
MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL BROCAS PARA FURADEIRA PARA FERRO COM 12MM					
19	ESCOVAS	10.0	Unidade	62,67	626,70
MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL. ESCOVAS DE AÇO 10 CM					
20	ESTILETE PROFISSIONAL	5.0	Unidade	34,67	173,35
MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL ESTILETE PROFISSIONAL PLÁSTICO REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, TIPO DA LÂMINA RETA SEGMENTADA COM TRAVA DE SEGURANÇA, COMPRIMENTO TOTAL DO ESTILETE: 6.1/2" - 165 MM LARGURA DA LÂMINA (MM): 18,0					
21	GALÃO DE MASSA PLÁSTICA	5.0	Unidade	183,33	916,65
MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL. GALÃO DE MASSA PLÁSTICA DE 15KG COM CATALISADOR.					
22	LAMPADAS DE LED PARA SEMÁFARO	60.0	Unidade	616,00	36.960,00
MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL. LÂMPADAS DE LED PARA SEMÁFARO NAS CORES VERDE, AMARELO E VERMELHO, MÍNIMO DE 170 LED'S DE AUTO BRILHO CADA, COMPATÍVEIS MECANICAMENTE COM CAIXAS SEMAFÓRICAS (200MM) EXISTENTES NO MERCADO, LENTE FRONTAL EM POLICARBONATO INJETADO, RESISTENTE A RAIOS UV, CAIXA EM ALUMÍNIO, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, ALIMENTAÇÃO DC: 12V, DIAMETRO EXTERNO: 200MM. QUANTIDADE DE CADA COR A COMBINAR					
23	LENTE ACRÍLICAS	60.0	Unidade	184,80	11.088,00
MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL. LENTES ACRÍLICAS DE PROTEÇÃO DE LED'S PARA SEMAFORO, CARACTERÍSTICAS A COMBINAR					
24	BATERIAS 12V 9AP	20.0	Unidade	359,33	7.186,60
MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL. BATERIAS 12V 9AP PARA SEMAFORO					
25	FONTE CHAVEADA	30.0	Unidade	564,67	16.940,10
MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL. FONTE CHAVEADA 13,8V VOLTS 20A AMPERES 300W BIVOLT 110/220V (ENTRADA DE 85° 265 VAC E SAÍDA DE 13.8 VOLTS/30°)					
26	PAINEL SEMAFÓRICO	3.0	Unidade	8.213,33	24.639,99
MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL PAINEL SEMAFÓRICO SISTEMA ELETRONICO DIGITAL 6 TEMPOS: SISTEMA ELETRONICO DIGITAL DE 6 TEMPOS EM PALCA COM DISPLAY LCD COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 32 CARACTERES E TECLADO					



DE 16 TECLAS COM CIRCUITO DE FASES PROGRAMÁVEIS COM ATUAÇÃO PARA PEDESTRES E CICLISTAS FONTE CHAVEADA(ENTRADA DE 85 A 265 VAC E SAIDA DE 13.8 VOLTS/30°). SISTEMA NOTREACK (BATERIA): ACIONADO AUTOMATICAMENTE EM CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA COM AUTONOMIA DE 2 A 4 HORAS. CAIXA DE AÇO COM SUPORTES DE FIXAÇÃO EM COLUNA (4000X300X200) MM COM TRAVA NA TAMPA.

27	BRAÇO PROJETADO	3.0	Unidade	2.669,33	8.007,99
MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL. BRAÇO PROJETADO DE 6M 3 POLEGADAS 3MM					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 491.056,83 (quatrocentos e noventa e um mil, cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A presente contratação visa atender a uma necessidade identificada pela Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito da Prefeitura Municipal de Crateús, que busca a aquisição de materiais de sinalização. Essa demanda é essencial para orientar, informar, prevenir riscos e garantir a segurança e a organização dos espaços públicos, conforme destacado no Documento de Formalização da Demanda (DFD). A sinalização adequada é crucial para a redução de acidentes e proteção dos cidadãos, almejando um uxo seguro de veículos e pedestres, além de contribuir para a manutenção da ordem e segurança no trânsito.

Os materiais de sinalização devem atender aos padrões mínimos de qualidade e desempenho necessários ao objeto, alinhados à necessidade descrita e aos princípios de ciência e economicidade, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Os itens devem ser robustos e de longa durabilidade para suportar as condições climáticas locais, garantindo assim sua funcionalidade contínua. Não há indicação ou vedação de marcas ou modelos, salvo em situações tecnicamente justificáveis, caracterizadas por características técnicas específicas que sejam indispensáveis à necessidade atendida. O objeto em questão não se enquadra como bem de luxo, conforme o art. 20 e o Decreto nº 10.818/2021, e os materiais necessários serão descritos conforme CATMAT, se aplicável.

GA

É imprescindível que a entrega ou execução seja realizada de maneira e ciente para evitar custos administrativos elevados, estimados em R\$ 5.000,00, associados à tramitação do processo. Exige-se suporte técnico e garantia de qualidade, proporcionando uma contratação e caz e alinhada à demanda identi cada. Quanto aos critérios de sustentabilidade, deve-se priorizar o uso de materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental, quando compatíveis com o objeto, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. A ausência desses critérios poderá ser justificada pela natureza ou urgência da demanda.

O levantamento de mercado considerará a capacidade dos fornecedores em atender aos critérios mínimos técnicos e condições operacionais especi cadas, sem preconceber a solução nal. Haverá exibibilidade nos requisitos, se a necessidade justicar e não comprometer a competitividade. Assim, os requisitos estabelecidos nesta descrição estão embasados na necessidade delineada pelo DFD, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e servirão de base técnica para o levantamento de mercado, corroborando a busca pela solução mais vantajosa para a Administração, conforme o art. 18

### **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A solução proposta para atender à necessidade identi cada na Descrição da Necessidade da Contratação é a aquisição de materiais de sinalização para garantir a segurança e a organização dos espaços públicos sob a responsabilidade da Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito da Prefeitura Municipal de Crateús, no Ceará. Esta abordagem visa oferecer os elementos essenciais para a sinalização e ciente, prevenindo riscos, orientando e informando os cidadãos de maneira prática e eficaz.

A solução abrange a compra de diversas categorias de materiais de sinalização, como placas, cones, faixas e outros itens indispensáveis para a gestão de trânsito e segurança pública. Esses materiais são necessários para assegurar o uxo seguro de veículos e pedestres, além de auxiliar na prevenção de acidentes, garantindo um ambiente urbano mais organizado e Seguro.

Não há necessidade de serviços especializados de manutenção ou assistência técnica para a maioria dos materiais de sinalização, devido à sua simplicidade e robustez, conforme o artigo 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021. No entanto, deve-se prever suporte técnico adequado para qualquer equipamento eletrônico eventualmente incluído, garantindo seu funcionamento contínuo.

Em termos operacionais, a solução proposta assegura uma implementação rápida e e caz, atendendo às necessidades da Administração com precisão. A aquisição, quando comparada a alternativas como locação, é mais vantajosa em termos

*God*

econômicos, promovendo economia e ciência, conforme estabelece o artigo 11 da lei mencionada. De um ponto de vista sustentável, a otimização do uso dos recursos disponíveis minimiza o desperdício, em consonância com o artigo 5º.

Conclui-se que esta solução é a mais adequada e essencial para alcançar os resultados esperados de segurança e ciência nas operações da Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito. Esta descrição oferece aos licitantes uma compreensão clara do objeto, conforme o artigo 6º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, permitindo propostas robustas e competitivas no processo licitatório. A escolha da solução integra-se perfeitamente às estimativas de quantidades e valor estabelecidas, sustentando a definição do objeto da contratação.

### ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L COR BRANCA	50.0	Galão
2	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L COR AMARELA	25.0	Galão
3	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L COR AZUL	5.0	Galão
4	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L COR VERMELHA	5.0	Galão
5	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L COR PRETA	10.0	Galão
6	ESFERA DE VIDRO IIA DROP-ON	400.0	Quilograma
7	TACHÕES	500.0	Unidade
8	CONE EMBORRACHADO	150.0	Unidade
9	BARREIRA PLÁSTICA DE SINALIZAÇÃO	20.0	Unidade
10	FITA ZEBRADA	130.0	Unidade
11	BARROTES	100.0	Unidade
12	CHAPAS DE AÇO	30.0	Unidade
13	DISCOS DE CORTE	100.0	Unidade
14	ROLO DE ABRAÇADEIRA PERFURADA	80.0	Unidade
15	PRESILHAS DE ABRAÇADEIRA	400.0	Unidade
16	PARAFUSOS PEQUENOS	200.0	Unidade
17	PARAFUSOS COM PORCAS E ARRUELAS	200.0	Unidade
18	BROCAS	10.0	Unidade
19	ESCOVAS	10.0	Unidade
20	ESTILETE PROFISSIONAL	5.0	Unidade
21	GALÃO DE MASSA PLÁSTICA	5.0	Unidade



22	LAMPADAS DE LED PARA SEMÁFARO	60.0	Unidade
23	LENTES ACRÍLICAS	60.0	Unidade
24	BATERIAS 12V 9AP	20.0	Unidade
25	FONTE CHAVEADA	30.0	Unidade
26	PAINEL SEMAFÓRICO	3.0	Unidade
27	BRAÇO PROJETADO	3.0	Unidade

#### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.  
4.2 Não haverá exigência da garantia da contratação.

#### **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 15 (quinze) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Oscar Lopes, 530, Bairro de Fátima II, Crateús/CE

#### **6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;



- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não

regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação Jurídica**

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.11. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente, e CPF do representante legal da licitante.

### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

- 8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

*GM*

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021); Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

8.19. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.19.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante);

8.19.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.19.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.19.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.20. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.22. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.23. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

8.24. Os Micro Empreendedores Individuais – MEIS, deverão apresentar o DANEI dos dois últimos exercícios sociais

*Gm*



### **Qualificação Técnica**

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.26. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.27. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### **9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 4345.04.122.0037.2.141 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo 33903028 - Material de Consumo 33903044 - Material de Consumo;

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Crateús/CE, 01 de Abril de 2025.

  
**Gardene Rodrigues Braz Marques**  
**ORDENADORA DE DESPESAS DA SEC. MUNIC. DE SEGURANÇA CIDADÃ E**  
**TRÂNSITO**